

1Doc

Memorando 1.301/2024

De: Rafela R. - DADM-IPREM

Para: DADM-DP - Departamento Pessoal

Data: 01/04/2024 às 08:48:47

Setores envolvidos:

DADM-DP, DADM-IPREM

aposentadoria

Bom dia, segue portaria de aposentadoria para retirado do quadro.

att

Rafela Cristina Ribeiro SUPERINTENDENTE

Anexos:

PORTARIA.pdf



PORTARIA Nº 01/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitada por FATIMA PERPETUA DOS SANTOS SEVIERO").

Considerando que a referido Servidora faz jus a aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 20 da EC 103/2019 e Art 10 da Lei Complementar nº 114 de 24 de novembro de 2023, do Processo Administrativo nº 09/2024 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 57 (cinquenta e sete) anos e 11 (onze) meses de idade, sendo 30 (trinta) anos e 2 (dois) meses e 27(vinte e sete) dias de *tempo* de serviço público em cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme certidão da Prefeitura comprovando o total de 11045 (onze mil e quarenta e cinco) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal

nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 114 de 24 de novembro de 2023, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e

suas posteriores emendas e alterações.



RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Processo Administrativo nº 09/2024 deste Instituto a servidora pública municipal Senhora Fatima Perpetua dos Santos Seviero, RG nº 28.551.522-6, brasileira, casada, lotado no cargo público efetivo de Serviços Gerais, no qual fica aposentada nos termos do artigo 20 da EC 103/2019 e Art 10 da Lei Complementar nº 114 de 24 de novembro de 2023, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, mediante o valor integral de R\$ 2.929,07 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de abril de

2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 01 de abril de 2024.

Rafaela Cristina Ribeiro Superintendente do IPREM

Instituto de Previdência Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 762A-F763-810F-8FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

RAFELA CRISTINA RIBEIRO (CPF 367.XXX.XXX-21) em 01/04/2024 08:49:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://magda.1doc.com.br/verificacao/762A-F763-810F-8FF8